

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	<p>Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, no Município de Sananduva/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro.</p> <p>A edificação possuirá área aproximada de 213,24 m², contemplando ambientes como cozinha, copa/bebidas, despensa, depósito e sanitários, com execução de estrutura em concreto armado, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos, conforme especificações técnicas.</p> <p>A obra será executada no interior do pavilhão existente, com aproveitamento parcial de estruturas já implantadas, incluindo piso e cobertura, devendo a contratada realizar todas as adaptações necessárias à perfeita integração do novo espaço ao conjunto existente.</p> <p>Incluem-se no escopo, entre outros serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • serviços preliminares e instalações provisórias; • execução de fundações (sapatas) conforme projeto estrutural; • execução de pilares, vigas e lajes em concreto armado; • execução de alvenarias e divisórias internas; • revestimentos, incluindo chapisco, emboço e aplicação de azulejos; • instalação de pisos e acabamentos; • instalação de esquadrias em alumínio; • execução de forro em PVC e acabamentos em laje; • execução completa das instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo ligação às redes existentes; • execução de pintura e serviços finais. <p>A contratação deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, incluindo arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como o cronograma físico-financeiro da obra, com valor global estimado de R\$ 333.113,22, distribuído por etapas construtivas como fundações, estrutura, alvenaria, instalações e acabamentos.</p> <p>A execução deverá ocorrer de forma integral (empreitada por preço global), garantindo a entrega da obra concluída, em condições de uso, atendendo às normas técnicas vigentes, às especificações do projeto e às exigências da Administração Pública.</p>
02	Descrição da necessidade:	<p>Atualmente, o Município de Sananduva não dispõe de estrutura adequada de cozinha, copa e depósito no Pavilhão do Parque Municipal, o que gera dificuldades recorrentes durante a realização de eventos, especialmente quanto ao preparo, armazenamento e organização de alimentos, utensílios e materiais necessários, comprometendo o funcionamento do espaço, a logística das atividades e a qualidade do atendimento ao público, além de tornar inviável a execução adequada de determinadas programações pela ausência de condições mínimas de apoio.</p>

		<p>Diante disso, com a implantação dessa estrutura, pretende-se melhorar a capacidade operacional do local, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos com mais eficiência, organização e segurança sanitária, garantindo melhor atendimento à população e possibilitando o uso contínuo e adequado do espaço público.</p> <p>Como resultado, espera-se atender de forma mais efetiva a necessidade pública, ampliando a oferta de eventos culturais, esportivos e comunitários, promovendo integração social, valorização do patrimônio municipal e benefícios diretos à sociedade sananduvense.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	<p>Para garantir a adequada execução da obra, faz-se necessária a definição clara dos requisitos que deverão ser atendidos pela empresa contratada. Esses requisitos abrangem aspectos relacionados à habilitação legal, capacidade técnica e operacional, recursos disponíveis, cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança, além das garantias contratuais e responsabilidades durante a execução dos serviços.</p> <p>O atendimento a tais exigências visa assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e eficiência da obra, garantindo o pleno atendimento das necessidades do Município de Sananduva/RS e a satisfação do interesse público.</p> <p>1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista, conforme legislação vigente. Isso inclui certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a débitos federais, estaduais e municipais, regularidade junto ao FGTS, INSS e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. <p>2. Requisitos Técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração. b) A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra, sendo responsável por todas as etapas construtivas, desde os serviços preliminares até a entrega final em perfeitas condições de uso c) Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e às especificações constantes no memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados ou fora de especificação. d) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas da ABNT, normas

		<p>regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs) e demais legislações pertinentes.</p> <p>e) A contratada deverá manter responsável técnico devidamente habilitado durante toda a execução da obra, garantindo o acompanhamento técnico permanente, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.</p> <p>f) A obra deverá ser executada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.</p> <p>g) A contratada será responsável pela organização e manutenção do canteiro de obras, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • limpeza permanente do local; • armazenamento adequado de materiais; • destinação correta de resíduos; • sinalização e isolamento da área de trabalho. <p>h) Deverão ser observadas todas as condições de segurança do trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como o cumprimento integral das normas regulamentadoras aplicáveis.</p> <p>i) A contratada deverá garantir a integridade das estruturas existentes no local, sendo responsável por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.</p> <p>j) As instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com os projetos específicos, garantindo perfeito funcionamento e integração às redes existentes.</p> <p>k) A contratada deverá realizar testes, ajustes e verificações necessárias ao perfeito funcionamento das instalações antes da entrega da obra.</p> <p>l) A entrega da obra deverá ocorrer de forma integral, com todos os serviços concluídos, limpos e em condições adequadas de uso, sendo condicionada à aprovação da fiscalização.</p> <p>m) A contratada deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos para a obra executada, no que se refere à solidez e segurança, nos termos da legislação civil vigente.</p> <p>n) Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional.</p> <p>o) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.</p>
05	Quantidade estimada da contratação	<p>A contratação prevê a execução completa da obra de construção de uma cozinha, copa e depósito no pavilhão do Parque Municipal no Município de Sananduva/RS, aproveitando o piso e cobertura já existentes. A obra será executada em regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, no Município de Sananduva/RS, conforme especificações técnicas constantes no projeto de engenharia e em seus anexos.</p>

06	Levantamento de mercado	<p>A partir da análise técnica, foram consideradas as seguintes alternativas:</p> <p>a) Execução direta pela Administração (obra por administração direta): Esta alternativa foi avaliada, porém afastada em razão da ausência de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado suficiente para execução de obra dessa complexidade, que envolve múltiplas disciplinas (estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos, entre outros), além do risco de aumento de prazo e custo.</p> <p>b) Contratação parcial por etapas (parcelamento da obra): Consistiria na contratação separada de serviços como fundações, estrutura, instalações e acabamentos. Contudo, esta alternativa foi considerada tecnicamente inadequada, pois implicaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • maior risco de incompatibilidades entre etapas; • dificuldades na atribuição de responsabilidades técnicas; • aumento do custo administrativo; • potencial atraso na execução devido à necessidade de múltiplos contratos. <p>c) Utilização de estruturas provisórias ou adaptações simplificadas: Alternativa que envolveria soluções improvisadas ou temporárias para preparo e armazenamento de alimentos. Foi descartada por não atender às exigências sanitárias, de segurança e durabilidade, além de não representar solução definitiva para a demanda existente.</p> <p>d) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra (empreitada por preço global): Consiste na contratação de empresa para execução completa do objeto, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos e especificações técnicas.</p> <p>Após análise comparativa, verificou-se que a alternativa (d) apresenta a melhor relação custo-benefício, sendo tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • garante a execução integrada e coordenada de todas as etapas da obra; • reduz riscos de incompatibilidades técnicas entre serviços; • permite melhor controle de prazos e custos; • atribui responsabilidade única à contratada pela entrega final do objeto; • assegura maior eficiência na fiscalização e gestão contratual. <p>A solução adotada encontra-se devidamente respaldada em projetos técnicos completos e memorial descritivo, que definem com precisão as características da obra, incluindo estrutura em concreto armado, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, garantindo a adequada execução do empreendimento.</p> <p>A estimativa de valor da contratação e o planejamento da execução foram estruturados com base em cronograma físico-financeiro detalhado, o qual demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como a adequada distribuição das etapas construtivas ao longo do período de execução.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, segurança técnica e adequada execução da obra.</p>
----	-------------------------	--


07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Após a análise detalhada das pesquisas de preços realizadas, com base nos dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados do setor de construção, foi definido o valor máximo de referência para a execução da construção da cozinha, copa e depósito do Parque Municipal, no Município de Sananduva/RS, em R\$ 333.113,22 (trezentos e trinta e três mil, cento e treze mil e vinte e dois centavos).</p> <p>A planilha orçamentária detalhada, contendo os valores pesquisados, as composições unitárias de custos, o BDI aplicado e o cronograma físico-financeiro, encontra-se anexada a este documento para fins de transparência, verificação técnica e comprovação da vantajosidade econômica da proposta.</p>
08	Descrição da solução	<p>No âmbito da contratação de empresa para construção da copa, cozinha e depósito no Pavilhão do Parque Municipal, identificou-se a necessidade de uma solução capaz de suprir as demandas existentes no local através da construção dos referidos itens, contemplando assim, um ambiente mais favorável e organizado à futuros eventos.</p> <p>O objeto abrange a construção de depósito, copa e cozinha, sendo que, na execução dos trabalhos da construção, tanto quanto na elaboração dos projetos, serão obedecidos os preceitos técnicos constantes nas respectivas normas, critério este, que deverá prevalecer em qualquer caso omissos no projeto ou nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A obra será executada dentro do pavilhão do Parque, aproveitando o piso e a cobertura já existentes. A área total é de 213,24m².</p> <p>Os serviços deverão ser executados em estrita observância ao projeto de engenharia aprovado, à planilha orçamentária e às normas técnicas aplicáveis.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Por se tratar de obra com execução por preço global, a contratação parcelada é inviável, pois a execução integrada e contínua é essencial para garantir a qualidade, o planejamento e o controle dos serviços. O parcelamento poderia causar descoordenação, aumentar custos e comprometer a eficiência da obra. Assim, a contratação por preço global é a forma mais adequada para este projeto.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Resultados esperados</p> <p>A contratação tem por finalidade a execução integral da obra de construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, sendo esperados os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) implantação de infraestrutura adequada, funcional e segura para preparo, manipulação e armazenamento de alimentos; b) melhoria das condições operacionais para realização de eventos, atividades comunitárias, culturais e institucionais promovidas pelo Município; c) atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, higiene e organização dos ambientes; d) otimização do uso do espaço público existente, com aproveitamento de estruturas já implantadas, garantindo solução eficiente e economicamente vantajosa; e) entrega da obra concluída dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, com qualidade técnica adequada e em conformidade com os projetos e especificações; f) garantia da durabilidade, funcionalidade e segurança da edificação, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras. <p>Providências em caso de intercorrências</p>

		<p>Considerando a natureza da obra de engenharia, poderão ocorrer intercorrências durante a execução, devendo ser adotadas as seguintes providências:</p> <p>a) Atrasos na execução: A contratada deverá justificar formalmente o motivo do atraso, cabendo à fiscalização avaliar a pertinência e, se for o caso, promover a reprogramação do cronograma ou aplicação das sanções cabíveis.</p> <p>b) Inconformidades técnicas ou execução em desacordo com o projeto: A fiscalização determinará a imediata correção dos serviços, podendo rejeitar etapas executadas em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.</p> <p>c) Identificação de defeitos ocultos ou necessidade de adequações técnicas: A situação deverá ser formalmente registrada, analisada pela equipe técnica e, quando necessário, poderá ensejar ajustes no projeto ou acréscimos/adequações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>d) Problemas relacionados à qualidade dos materiais: Os materiais deverão ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais, caso não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos.</p> <p>e) Interferências com estruturas existentes: Deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, sendo a contratada responsável por eventuais danos causados, inclusive pela recomposição das condições originais.</p> <p>f) Não conformidades nas instalações (elétricas, hidrossanitárias, entre outras): A contratada deverá realizar os ajustes e testes necessários até o pleno funcionamento dos sistemas, sendo condição para recebimento da obra.</p> <p>g) Ocorrências relacionadas à segurança do trabalho: A contratada deverá adotar imediatamente medidas corretivas, garantindo o cumprimento das normas de segurança, sob pena de suspensão dos serviços e aplicação de sanções.</p> <p>h) Falhas identificadas no período de garantia: A contratada será notificada para proceder aos reparos necessários dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus.</p> <p>Controle e acompanhamento A Administração realizará o acompanhamento contínuo da execução por meio de fiscalização técnica, com registros formais das etapas executadas, medições, relatórios e atestos, sendo tais instrumentos essenciais para garantir a qualidade, regularidade e conformidade da obra.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>Identificação dos impactos ambientais</p> <p>A execução da obra de construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal poderá gerar impactos ambientais, sobretudo durante a fase de execução, dentre os quais destacam-se:</p> <p>a) geração de resíduos da construção civil (entulhos, restos de materiais, embalagens);</p>

		<p>b) emissão de poeira e particulados decorrentes das atividades de corte, demolição e movimentação de materiais;</p> <p>c) geração de ruídos provenientes do uso de equipamentos e ferramentas;</p> <p>d) consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica;</p> <p>e) risco de contaminação do solo por descarte inadequado de resíduos ou materiais;</p> <p>f) interferência temporária no ambiente do entorno durante a execução da obra.</p> <p>Medidas mitigadoras</p> <p>Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, a contratada deverá adotar, obrigatoriamente, as seguintes medidas:</p> <p>a) realizar a correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente;</p> <p>b) manter o canteiro de obras organizado e limpo, evitando acúmulo de resíduos e materiais dispersos;</p> <p>c) adotar medidas para controle de poeira, como umidificação do solo quando necessário;</p> <p>d) utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir a emissão de ruídos e poluentes;</p> <p>e) evitar desperdício de materiais, promovendo o uso racional dos recursos;</p> <p>f) realizar o descarte adequado de materiais potencialmente poluentes, vedado o lançamento em solo ou rede de drenagem;</p> <p>g) adotar boas práticas ambientais durante toda a execução dos serviços.</p> <p>Sustentabilidade da solução</p> <p>A solução adotada apresenta impacto ambiental reduzido, uma vez que:</p> <p>a) será executada em área já edificada, com aproveitamento de estrutura existente, evitando novas intervenções em áreas naturais;</p> <p>b) contribui para a melhoria das condições sanitárias no preparo e armazenamento de alimentos, reduzindo riscos ambientais indiretos;</p> <p>c) possibilita maior organização e controle no uso do espaço público, com melhor gestão de resíduos e insumos.</p> <p>Responsabilidade ambiental</p> <p>A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento da legislação ambiental aplicável, devendo responder por eventuais danos causados ao meio ambiente, inclusive quanto à recuperação de áreas impactadas, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.</p>
13	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</p>	<p>Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.</p> <p>A solução adotada, consistente na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de engenharia (empreitada por preço global), mostra-se adequada para atendimento da necessidade da Administração, garantindo a implantação de infraestrutura apropriada para funcionamento de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal.</p> <p>Do ponto de vista técnico, a contratação encontra-se devidamente respaldada em projetos completos (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário) e memorial descritivo, os quais definem com precisão os serviços a serem executados, assegurando padronização, qualidade e segurança na execução da obra.</p> <p>Sob o aspecto operacional, verifica-se que a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta da obra, sendo necessária a</p>

	<p>contratação de empresa especializada, capaz de executar de forma integrada todas as etapas construtivas.</p> <p>No que se refere ao aspecto econômico, a solução proposta apresenta-se vantajosa, considerando o planejamento por meio de cronograma físico-financeiro, o qual permite adequado controle de custos e prazos, além de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Quanto aos aspectos ambientais, os impactos decorrentes da execução da obra são considerados controláveis e mitigáveis, mediante a adoção das medidas previstas, não representando impedimento à realização da contratação.</p> <p>Ademais, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura pública, ampliação da capacidade de atendimento à população e qualificação dos serviços prestados pelo Município.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia devidamente caracterizada e planejada.</p>
--	---

Sananduva, 31 de março de 2026.


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo


Cléber Augusto Spiller

Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
	<p>Material:</p> <p>() Consumo () Permanente () Serviços (X) Obras e Serviços de Engenharia</p> <p>Tipo de Fornecimento:</p> <p>(x) Serviço/Aquisição Pontual () Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo</p>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, no Município de Sananduva/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro.

A edificação possuirá área aproximada de 213,24 m², contemplando ambientes como cozinha, copa/bebidas, despensa, depósito e sanitários, com execução de estrutura em concreto armado, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos, conforme especificações técnicas.

A obra será executada no interior do pavilhão existente, com aproveitamento parcial de estruturas já implantadas, incluindo piso e cobertura, devendo a contratada realizar todas as adaptações necessárias à perfeita integração do novo espaço ao conjunto existente.

Incluem-se no escopo, entre outros serviços:

- serviços preliminares e instalações provisórias;
- execução de fundações (sapatas) conforme projeto estrutural;
- execução de pilares, vigas e lajes em concreto armado;
- execução de alvenarias e divisórias internas;
- revestimentos, incluindo chapisco, emboço e aplicação de azulejos;
- instalação de pisos e acabamentos;
- instalação de esquadrias em alumínio;
- execução de forro em PVC e acabamentos em laje;
- execução completa das instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo ligação às redes existentes;
- execução de pintura e serviços finais.

A contratação deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, incluindo arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como o cronograma físico-financeiro da obra, com valor global estimado de R\$ 333.113,22, distribuído por etapas construtivas como fundações, estrutura, alvenaria, instalações e acabamentos.

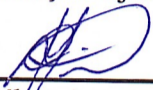


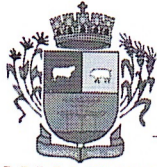
SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

<p>A execução deverá ocorrer de forma integral (empreitada por preço global), garantindo a entrega da obra concluída, em condições de uso, atendendo às normas técnicas vigentes, às especificações do projeto e às exigências da Administração Pública.</p>	
Justificativa	Responsável
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obra de engenharia destinada à construção de espaço adequado para funcionamento de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, com vistas a atender às demandas operacionais relacionadas à realização de eventos, atividades comunitárias, culturais e institucionais promovidas pela Administração Pública. Atualmente, o pavilhão existente não dispõe de estrutura adequada e suficiente para preparo, armazenamento e manipulação de alimentos, o que compromete a eficiência logística na realização de eventos, bem como limita a capacidade de atendimento às necessidades da população. A inexistência de um espaço apropriado impacta diretamente na organização, na segurança alimentar e nas condições sanitárias exigidas para esse tipo de atividade.</p> <p>A obra proposta contempla a implantação de ambiente estruturado, com setores definidos (cozinha,</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <p></p> <p>Cléber Augusto Spiller Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços</p> <p>31/03/2026</p>



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

<p>Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.</p>	<p>copa/bebidas, despensa e depósito), permitindo melhor fluxo operacional, armazenamento adequado de insumos e atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. A intervenção será realizada no interior do pavilhão existente, com aproveitamento de estruturas já implantadas, promovendo solução técnica economicamente mais vantajosa e eficiente. Além disso, a execução da obra contribuirá significativamente para:</p> <ul style="list-style-type: none">• melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores envolvidos na preparação e distribuição de alimentos;• ampliação da capacidade de atendimento em eventos públicos;• adequação às exigências sanitárias, especialmente quanto à manipulação e armazenamento de alimentos;• valorização do espaço público, proporcionando melhor infraestrutura à comunidade. <p>Importante destacar que a solução proposta encontra-se devidamente planejada e estruturada por meio de projetos técnicos completos (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário), bem como cronograma físico-financeiro detalhado, o que assegura previsibilidade, controle e adequada execução da obra.</p> <p>Diante da natureza do objeto, trata-se de obra de engenharia com múltiplas etapas interdependentes, envolvendo fundações, estrutura, alvenaria, instalações e acabamentos, o que exige execução integrada e coordenada, justificando a adoção da modalidade de concorrência e a contratação por empreitada global.</p> <p>Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, garantindo a implantação de infraestrutura essencial ao funcionamento do parque municipal, ao atendimento da coletividade e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.</p>	
<p>Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Jonara Fortunatto Indicação do responsável para Gestor do contrato: Cléber Augusto Spiller Responsável técnico: Rudinei Gregio</p>		

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento tem como fundamento o art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

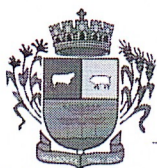
Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de empreitada por menor preço Global.

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QUANT.	UNID.
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, no Município de Sananduva/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro.	01	Obra

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- | | |
|----|--|
| 01 | Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia (CREA, CONFEA ou CAU); |
|----|--|



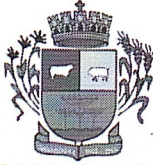
SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

02	Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
03	Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;
04	Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado.
05	A licitante poderá realizar vistoria técnica ao local da obra, a ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, pelo telefone (54) 9 9662 5781 ou e-mail: engenharia@sananduva.rs.gov.br, até o terceiro dia útil anterior à sessão pública, das 08h às 11h e das 13h às 17h. A visita será acompanhada por servidor responsável, que emitirá Atestado de Visita Técnica, o qual deverá ser apresentado na habilitação. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia, assinada pelo responsável técnico, assumindo os riscos quanto ao desconhecimento das condições locais;
06	A empresa licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, atestando que possui, ou que terá à sua disposição, os equipamentos e a equipe técnica necessária para a execução integral do objeto contratado. Essa declaração visa garantir a efetiva capacidade operacional da empresa, prevenindo atrasos ou problemas na execução da obra em função da ausência de estrutura adequada.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.
02	A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra, sendo responsável por todas as etapas construtivas, desde os serviços preliminares até a entrega final em perfeitas condições de uso



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

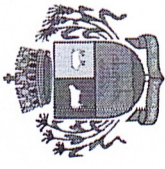
Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

03	Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e às especificações constantes no memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados ou fora de especificação.
04	A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs) e demais legislações pertinentes.
05	A contratada deverá manter responsável técnico devidamente habilitado durante toda a execução da obra, garantindo o acompanhamento técnico permanente, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.
06	A obra deverá ser executada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.
07	A contratada será responsável pela organização e manutenção do canteiro de obras, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• limpeza permanente do local;• armazenamento adequado de materiais;• destinação correta de resíduos;• sinalização e isolamento da área de trabalho.
08	Deverão ser observadas todas as condições de segurança do trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como o cumprimento integral das normas regulamentadoras aplicáveis.
09	A contratada deverá garantir a integridade das estruturas existentes no local, sendo responsável por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
10	As instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com os projetos específicos, garantindo perfeito funcionamento e integração às redes existentes.
11	A contratada deverá realizar testes, ajustes e verificações necessárias ao perfeito funcionamento das instalações antes da entrega da obra.
12	A entrega da obra deverá ocorrer de forma integral, com todos os serviços concluídos, limpos e em condições adequadas de uso, sendo condicionada à aprovação da fiscalização.
13	A contratada deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos para a obra executada, no que se refere à solidez e segurança, nos termos da legislação civil vigente.
14	Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional.
15	A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

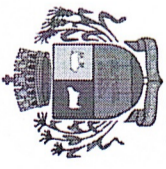
Av. Florentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MAPA DE RISCO DA OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cozinha, copa e depósito junto ao pavilhão do Parque Municipal, no Município de Sananduva/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro.

Regime: Empreitada por preço global.

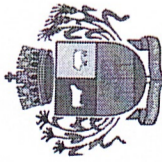
Fase	Risco identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Medidas de mitigação	Responsável pela mitigação	Controles de acompanhamento
Planejamento	Projeto incompleto ou com inconsistências	Falhas na elaboração ou compatibilização dos projetos	Aditivos contratuais, atrasos e aumento de custos	Média	Alto	Revisão técnica detalhada dos projetos antes da licitação	Sector de Engenharia	Checklists técnicos e validação formal dos projetos
Planejamento	Estimativa de custos inadequada	Orçamento desatualizado ou incompleto	Licitação fracassada ou sobrepreço	Média	Alto	Utilização de referências atualizadas e memória de cálculo detalhada	Sector de Engenharia/Compras	Conferência do orçamento e pesquisa de preços
Licitação	Baixa competitividade	Exigências restritivas ou objeto mal definido	Certame deserto ou fracassado	Média	Médio	Definição clara do objeto e requisitos compatíveis com o mercado	Sector de Licitações	Análise prévia do edital e validação jurídica
Licitação	Impugnações ao edital	Exigências técnicas inadequadas	Atraso no processo licitatório	Média	Médio	Fundamentação técnica e jurídica robusta	Sector de Licitações/Jurídico	Monitoramento de pedidos de esclarecimento



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fase	Risco identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Medidas de mitigação	Responsável pela mitigação	Controles de acompanhamento
Execução	Atraso na execução da obra	Má gestão da contratada ou problemas operacionais	Descumprimento de prazos e impacto no cronograma	Alta	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de penalidades quando necessário	Fiscal do Contrato	Relatórios periódicos e medições
Execução	Serviços executados em desconformidade	Falta de controle técnico	Retrabalho e aumento de custos	Média	Alto	Acompanhamento técnico permanente e inspeções	Fiscal do Contrato/Engenharia	Registro fotográfico e relatórios técnicos
Execução	Uso de materiais inadequados	Tentativa de redução de custos pela contratada	Comprometimento da qualidade da obra	Média	Alto	Exigência de materiais conforme especificações e aprovação prévia	Fiscal do Contrato	Conferência de materiais e notas fiscais
Execução	Interferência com estruturas existentes	Falta de planejamento ou execução inadequada	Danos estruturais e custos adicionais	Baixa	Alto	Planejamento prévio e acompanhamento técnico rigoroso	Contratada/Fiscalização	Vistorias frequentes no local
Execução	Acidentes de trabalho	Descumprimento de normas de segurança	Paralisação da obra e responsabilização	Média	Alto	Exigência de cumprimento das NRs e uso de EPIs/EPCs	Contratada	Fiscalização e registros de segurança
Execução	Geração e descarte inadequado de resíduos	Falta de gestão ambiental	Impacto ambiental e sanções	Média	Médio	Plano de gerenciamento de resíduos	Contratada	Inspeções e controle documental



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Florentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fase	Risco identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Medidas de mitigação	Responsável pela mitigação	Controles de acompanhamento
Execução	Necessidade de alterações no projeto	Condições não previstas (defeitos ocultos)	Aditivos e reprogramação	Média	Médio	Previsão contratual e análise técnica prévia	Administração/Engenharia	Registro formal e justificativa técnica
Pós-obra	Defeitos na obra entregue	Falhas na execução	Custos de manutenção e retrabalho	Média	Alto	Garantia contratual e vistoria rigorosa	Fiscalização/Contratada	Termo de recebimento provisório e definitivo
Pós-obra	Falhas nas instalações	Execução inadequada ou testes insuficientes	Comprometimento do uso da edificação	Média	Alto	Testes obrigatórios antes da entrega	Contratada/Fiscal	Relatórios de testes e funcionamento

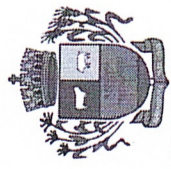
Os riscos identificados nesta contratação foram avaliados e classificados conforme sua natureza, probabilidade e impacto, sendo todos passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das medidas preventivas e corretivas descritas.

O monitoramento contínuo da execução, aliado à fiscalização técnica ativa e à responsabilidade da contratada, assegurará a redução de incertezas e o sucesso da execução da obra.

Sananduva, 31 de março de 2026.

Cléber Augusto Spiller

Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941
